



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Julgamento

Processo nº 1993/2019

Modalidade: Concorrência nº 06/2019

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: contratação de empresa especializada para de Macro e Microdrenagem e pavimentação da Rua Nicolau Obeidi e Microdenagem parcial de outras ruas do bairro de Vista Linda, conforme especificado no edital.

Aos dois dias do mês de dezembro de 2019, às 10hs, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/2019, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade proceder a análise dos documentos apresentados em sessão anterior. Analisados os documentos, decide a Comissão por unanimidade **HABILITAR** as empresas **TMK ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.131.759/0001-22, **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.497.367/0001-26 e **BOREAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.591.864/0001-57, por cumprimento de todos os itens do edital. **INABILITAR** as empresas **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.827.211/0001-28 por descumprimento dos itens 4.1.4.2 e 4.1.4.3 (não comprovou o item 14.0), **STARSAN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.650.081/0001-42 por descumprimento do item 4.1.4.2 (não comprovou o item 2.0, 3.0 e 4.0) e 4.1.4.3 (não comprovou o item 2.0), **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.511.542/0001-21 por descumprimento do item 4.1.4.2 (não comprovou o item 3.0 e 9.0) e **PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.321.433/0001-01 por descumprimento do item 4.1.4.2 (não comprovou o item 5.0, 9.0, 11.0, 12.0, 14.0 e 16.0) e 4.1.4.3 (não comprovou o item 5.0, 9.0, 11.0, 12.0, 14.0 e 16.0) todos do instrumento convocatório. Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a interposição de eventual recurso. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim Carmen Lucia Carvalho Luiz lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


Jaime Alves de Moraes
Membro da Comissão


Dimas Rossi
Presidente


Cristina Raffa Volpi
Membro da Comissão


Carmen Lucia Carvalho Luiz
Membro da Comissão


Ana Lúcia Trancoso Luchese
Membro da Comissão